



Rodovias estaduais registram queda em mortes no feriado

AS POLÍCIAS ESTADUAIS E FEDERAIS PROMOVERAM OPERAÇÃO. FORAM QUASE 200 ACIDENTES

O Batalhão de Polícia Rodoviária (BPRV) registrou uma queda de 11,11% nas mortes durante os quatro dias da operação Padroeira 2020. O comparativo é em relação ao mesmo período do ano passado, com acréscimo de um dia no feriado deste ano. Foram registradas oito mortes, contra nove no mesmo período do ano passado, mesmo com um dia a mais.

A fiscalização iniciou às 14 horas de sexta-feira (9) e foi até as 23h59 de segunda-feira (12), com reforço de policiamento nas rodovias estaduais que cortam o Paraná. Como o feriado foi prolongado, a Operação Padroeira registrou um aumento de 12,73% no número de acidentes em todo o estado (de 55 subiu para 62), assim como um número maior de feridos (de 67 para 72), aumento de 7,46%.

De acordo com o oficial de Relações Públicas da unidade, tenente Sidinei Hudach, o comportamento dos motoristas e demais usuários das rodovias influenciou no aumento nos índices. "A fiscalização foi incrementada com

policimento em todo o Estado, mas, mesmo assim, a imprudência dos motoristas continua resultando em acidentes, feridos e mortos", disse.

O trabalho preventivo do BPRV alcançou mais de 12 mil quilômetros de estradas estaduais e envolveu o efetivo operacional e administrativo das seis companhias estabelecidas nas regiões do Estado. O policiamento foi focado em pontos estratégicos e onde havia mais incidência de acidentes e de infrações por excesso de velocidade, embriaguez ao volante, entre outros delitos de trânsito.

Ao longo dos principais trechos das estradas, o BPRV fez fiscalizações para coibir o excesso de velocidade, utilizando radares móveis. Foram feitas 4.719 imagens de radar - 245,97% a mais que o mesmo feriado do ano anterior, quando foram 1.364 imagens.

Autuações

As autuações de infração de trânsito feitas pelos policiais rodoviários neste feriado chegaram a 1.768, um aumento de 89,29% em comparação com o ano ante-

rior, quando foram 934 infrações lavradas.

As ações de combate a embriaguez ao volante, seja por abordagens preventivas ou flagrantes, resultaram em seis autuações pelo artigo 165 (multa) e outras duas pelo artigo 306 (prisão do motorista), ambos do Código de Trânsito Brasileiro (CTB). No mesmo feriado do ano passado, foram 10 infrações pelo artigo 165 e quatro pelo artigo 306.

Rodovias federais

A Polícia Rodoviária Federal (PRF), durante os quatro dias de operação, flagrou 21 motoristas dirigindo bêbados; 9 foram presos. 284 condutores ou passageiros estavam sem o cinto de segurança, além de 30 ocasiões em que crianças não utilizavam adequadamente um dispositivo de retenção, como a cadeirinha.

Ainda, foram registradas 571 ultrapassagens irregulares durante o feriado, representando quase seis flagrantes por hora de operação. Esse tipo de ultrapassagem é responsável pela maioria dos acidentes do tipo colisão frontal, onde o motorista



As recomendações estabelecem planos para o retorno gradual das atividades

não consegue efetuar em tempo a manobra de ultrapassagem ou força a ultrapassagem, colidindo frontalmente com o veículo que está trafegando no sentido contrário.

A PRF registrou 124 acidentes, com 143 pessoas feridas e sete mortes nas rodovias federais do Paraná, de sexta à segunda. Em 2019, não houve operação, portanto, não há comparativo. Os dados são preliminares e podem

sofrer alterações.

Foram fiscalizadas 10.730 pessoas e 12.697 veículos. 3.193 infrações foram registradas pelos policiais, nos cerca de quatro mil quilômetros de rodovias federais da circunscrição da PRF no Paraná. 224 veículos foram recolhidos aos pátios por diversas irregularidades e 7 foram recuperados.

Também, foram apreendidos 304 quilos de maconha durante a operação.

TCE-PR auxilia combate às fake news sobre segurança do processo eleitoral

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná é uma das instituições parceiras do Tribunal Regional Eleitoral na divulgação da Central de Combate à Desinformação da Justiça Eleitoral - Gralha Confere, cujo objetivo principal é combater a divulgação de mensagens falsas questionando a segurança da urna eletrônica e a lisura do processo eleitoral deste ano. Com relatoria do presidente, conselheiro Nestor Baptista, o Acordo de Cooperação Técnica nº 20/2020, foi aprovado pelo Pleno do TCE-PR no último dia 23.

Lançada pelo presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, desembargador Tito Campos de Paula, a central de checagem de

informações faz referência à gralha azul, ave-símbolo do Estado.

Esclarecimento de dúvidas

Durante o período eleitoral, o TRE-PR receberá, via WhatsApp (+55 41 98700-5100), dúvidas sobre conteúdos que circulem nas redes sociais relacionados ao processo eleitoral e à segurança do voto no Paraná. Não são averiguadas informações sobre candidatos e partidos.

Os conteúdos selecionados, conforme a repercussão e o interesse geral, serão checados e divulgados no site www.gralhaconfere.tre-pr.js.br, nas redes sociais do TRE e pelas mais de 40 entidades parceiras

do projeto. As informações, classificadas em "Verdadeiro", "Impreciso" ou "Falso", serão editadas em forma de texto, áudio, cards e vídeos explicativos de até um minuto.

Baseada no Programa de Enfrentamento à Desinformação do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU e em critérios internacionais de checagem, a Central Gralha Confere é operada por servidores da Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) do TRE-

-PR, com base nos bancos de dados da Justiça Eleitoral e informações de porta-vozes internos, com auxílio do Conselho Editorial e Consultivo, formado pelos gestores da instituição.

Mudanças

Neste ano, devido à pandemia da Covid-19, as eleições municipais tiveram as datas alteradas. O primeiro turno ocorrerá em 15 de novembro e o segundo - nos municípios onde houver -, será no dia 29 daquele mês.

A adesão do TCE-PR à iniciativa

de combate às fake news atende a requerimento da Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF) e a parceira não prevê a transferência de recursos financeiros entre as duas instituições. O processo foi aprovado por unanimidade na sessão ordinária nº 29/2020 do Tribunal Pleno, realizada por videoconferência em 23 de setembro. O Acórdão nº 2622/20 - Tribunal Pleno foi publicado nesta terça-feira (29 de setembro), na edição nº 2.391 do Diário Eletrônico do TCE-PR.

